



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 085/2023

PUBLICADO

DATA: 07 de novembro de 2023

EDIÇÃO: 9636 PÁGINA(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **TEREZINHA THOMAZ – SACARIAS E EMBALAGENS - ME**, para **registrar e escriturar**, sem restrições, imóvel como específica.

Autógrafo de Lei nº 94
Projeto de Lei nº 102

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão à Empresa **TEREZINHA THOMAZ – SACARIAS E EMBALAGENS - ME - CNPJ Nº 13.950.519/0001-82**, para **registrar e escriturar** sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº 110, de 1º de novembro de 2013.
- Art. 2º** O imóvel que trata o artigo anterior é constituído pelo Lote de terras sob nº 01/02/03-I, da Quadra 01, com área total de 1.652,62 m², localizado no Parque Industrial Galan, neste Município - Objeto da Matrícula nº 28.438, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de outubro de 2023.



Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2023 18:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6542c48f95757>.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 01/11/2023 18:35

